ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor
MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Mostardas
Assunto: Projeto de Lei 063/2022

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei tem por objetivo solicitar autorização legislativa para abertura de crédito especial para alocar no orçamento de 2022 a "Ação CV-19-Coronavírus (Covid-19)-SAPS", para apoiar a gestão local na qualificação, reorganização e adequação dos serviços de APS (serviços de fisioterapia) relativos ao cuidado às pessoas com condições pós Covid, de forma a garantir o monitoramento e a identificação dessas condições, conforme Portaria GM/MS nº 377, de 22 de fevereiro de 2022.

Diante do exposto, submetemos o presente projeto de lei para apreciação, análise e posterior votação dessa Casa Legislativa.

Mostardas, 31 de março de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 063/2022

de 31 de março de 2022

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE DESPESA DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R$ 14.544,00 (catorze mil quinhentos e quarenta e quatro reais)**, destinado à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO ESPECIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Recurso: 4500-CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA
09021030103102.286000 - CV19 - CORONAVÍRUS (COVID-19) - SAPS
09021030103102.286000-3.3.90.39.00.00.00 ( ) - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 14.544,00

TOTAL ..... R$ 14.544,00

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pelo excesso de arrecadação do recurso 4500 - Custeio Atenção Básica, do Ministério da Saúde, Piso de Atenção Primária em Saúde, CV-19 - Coronavírus (Covid-19)-SAPS, conforme Portaria nº 377, de 22 de fevereiro de 2022, no valor de R$ 14.544,00.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Secretária Geral de Governo

SIDNEI JESUS ARAUJO DO AMARAL
Secretário Municipal de Finanças